

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 04/2022

Sumário: Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição e respetiva nota curricular.

Considerando que:

(1) A vacatura do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Unidade de Planeamento, Ambiente, Transportes e Floresta, do mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal, por publicação em Diário da República do novo Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, e com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

(2) O cargo dirigente encontra-se vago, revelando-se de todo necessário o seu preenchimento para o normal e regular desenvolvimento das respetivas atividades e funcionamento dos serviços, até à nomeação do titular do cargo;

(3) Por força do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, aos dirigentes das entidades intermunicipais é aplicável, subsidiariamente, o regime jurídico dos dirigentes das autarquias locais;

(4) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

(5) O n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, disciplina que a substituição cessa passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;

(6) De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o exercício de cargo dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a prover;

(7) O n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, impõe que os titulares dos cargos de direção intermédia sejam recrutados "[...] de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis, quatro ou dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º grau, de 2.º grau ou de 3.º grau ou inferior, respetivamente”;

(8) O trabalhador infra indicado reúne os requisitos legalmente exigidos para o efeito e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do respetivo cargo.

Face ao exposto, o Primeiro Secretário Intermunicipal, no uso das competências que são conferidas pelas disposições conjugadas da alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em razão da vacatura do lugar, designo, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação dos novos titulares, no cargo de direção intermédia de 2.º grau:

Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Unidade de Planeamento, Ambiente, Transportes e Floresta

Nome: Valério de Oliveira António

- Habilitações académicas e Formação complementar mais relevante: 1997 a 2001 - Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria.

- Experiência profissional mais relevante: 2001 – presente – Técnico superior da CIM Região de Leiria;

- À data, desempenha as seguintes funções:

- i) Planeamento – implementação do SIG – Sistema de Informação Geográfica da CIM Região de Leiria;
- ii) Ambiente – implementação de projetos de natureza ambiental (PESIPAC-RL - Programa de Educação, Sensibilização e Informação Pública sobre Alterações Climáticas da Região de Leiria, Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EIAAC) da Região de Leiria); STOPvespa_RL - Plano intermunicipal de prevenção e controlo da vespa velutina na Região de Leiria;
- iii) Transportes – implementação da Autoridade de Transportes da Região de Leiria;
- iv) Floresta – implementação do GTFI – Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Região de Leiria.

- Participou em diversos cursos de formação, seminários e colóquios.

Determina-se ainda, que se proceda à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente acima mencionado, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo o Secretariado Executivo Intermunicipal propor a composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pelo Conselho Intermunicipal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de março de 2022, por conveniência de serviço.

17 de março de 2022. O Primeiro-Secretário Intermunicipal,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

Assinado por: **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 08532966
Data: 2022.03.17 15:41:09+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Primeiro-Secretário Executivo - CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**